

Padre Roberto Fuleo do Nascimento

Prefeito municipal.

Lei n.º 195/71

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, especial e das outras providências.

Eu, Padre Roberto Fuleo do Nascimento, prefeito municipal de Glória de Dourados, no uso de suas atribuições legais, "Faço saber" que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial, até o limite de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), destinados a atender às despesas com pagamentos dos lotes n.ºs. 03, 04, 05, 06 e 07 do loteamento de Lagoa Bonita, juntamente com as construções nêles constituídas, aquisição esta já autorizada pela Lei n.º 187/70.

Art. 2.º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os re-

cursos provenientes da dotação orçamentária digo da redução da dotação orçamentária abaixo discriminada, na mesma importância:

0.- Governo e administração geral;

4.0.0.0 - Despesas de capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.1 - Obras públicas

Verba - 01.01.02 - p CR\$ 6.000,00

Art. 3º - esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal
de Glória de Dourados em 06 de fevereiro
de 1971.

Padre Roberto Fuleco do Nascimento;

Prefeito municipal.